



PORTARIA CAU/SE nº 06/2017, de 01 de novembro de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 12.378/2010 e Resolução no.122 do CAU/BR,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa o dia 03 de novembro de 2017 como ponto facultativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CAU/SE.

Art. 2º. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



Ana Maria de Souza Martins Farias
Presidente